

## Regulamento Campanha 01/2015

### “A Minha Uninorte, Eu Recomendo”


O Centro Universitário do Norte – UNINORTE, por meio de seu Reitor, Prof.º Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, e sua Mantenedora – Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas – Sodecam, por meio de seus Diretores, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, torna público o presente Regulamento, que regulará as **CONDIÇÕES PROMOCIONAIS PARA a Campanha A Minha Uninorte, Eu Recomendo**, para o período 2015/1, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

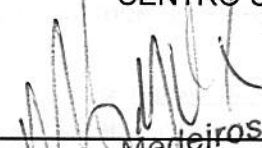
1. A promoção denominada “**A Minha Uninorte, Eu Recomendo**”, destina-se exclusivamente aos alunos veteranos do Centro Universitário do Norte - UNINORTE, dos cursos de Graduação, Gex e Flex, que estejam devidamente matriculados no período de 2015/1 e que indiquem quantos colegas quiserem, para ingressar nos cursos de Graduação, Gex e Flex, e que os mesmos efetuem matrícula para o semestre de 2015-1.
2. Não podem participar os alunos que são bolsistas integrais, independente do programa de bolsa, funcionários da UNINORTE, do quadro docente ou administrativo.
3. Esta promoção terá validade no período de **05 de Janeiro a 07 de fevereiro de 2015**, podendo ser prorrogada por decisão da Diretoria Comercial deste Centro Universitário.
4. Para participar da promoção, o aluno da UNINORTE deverá registrar no site da UNINORTE ([www.uninorte.com.br](http://www.uninorte.com.br)), no link específico da promoção, os dados da pessoa que deseje Indicar, informando, obrigatoriamente, o nome completo, CPF, e-mail e telefone.
5. Os dados registrados ficarão sob o domínio do Centro Universitário do Norte – UNINORTE, que poderá entrar em contato com a pessoa, a seu critério, por e-mail ou telefone, confirmando a veracidade das informações cadastradas no site da UNINORTE e podendo também divulgar os cursos oferecidos pela UNINORTE.
6. Em hipótese alguma será permitida a alteração ou exclusão dos dados cadastrados no site da promoção referente às informações. Uma vez feito o cadastro, ele será inalterável.
7. Para cada pessoa que for indicada e se matricular na UNINORTE entre os dias da Campanha (item 3, prazo estabelecido desta Campanha), o aluno UNINORTE que o indicou, necessariamente sendo confirmado no ato da matrícula através de e-mail impresso, terá como recompensa o valor de R\$100,00 (cem reais), devendo este valor ser utilizado quando do pagamento da 2.ª mensalidade de 2015/1.
8. O aluno poderá participar da promoção “**A Minha Uninorte, Eu Recomendo**” indicando quantas pessoas desejar, desde que não haja repetição do nome indicado por ele ou por outro, no entanto, a recompensa somente poderá se acumular para os cursos de Graduação até o valor de R\$300,00 (trezentos reais) devendo este valor ser utilizado quando do pagamento da 2.ª mensalidade de 2015/1.
9. Os alunos que participarem da promoção “**A Minha Uninorte, Eu Recomendo**” e que porventura não possuam valor residual da mensalidade. ou saldo insuficiente para aplicação


estejam regularmente matriculados. Os alunos que porventura interromperem sua matrícula não farão mais jus ao benefício.

10. Em hipótese alguma poderá a recompensa ser paga em espécie ou outra forma de pagamento. Somente poderá ser efetivada por desconto na mensalidade.
11. O Centro Universitário do Norte – UNINORTE se reserva ao direito de publicar os nomes dos alunos que fizerem jus a recompensa, através do site da UNINORTE.
12. Nos casos omissos ou de eventuais divergências, ou ainda diante de conflitos oriundos do cumprimento e/ou da aplicação dos itens deste regulamento, poderá o interessado registrar seu questionamento, dúvida e/ou reclamação, por meio de requerimento formal sobre o assunto, que será avaliado e respondido pela Diretoria Comercial e de Relacionamento da UNINORTE.

Manaus/AM, 5 de novembro de 2014.

  
VICENTE NOGUEIRA  
REITOR  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE  
LAUREATE - UNINORTE

  
Marcelo Medeiros  
Diretor  
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA.  
Laureate - Uninorte

  
Victor Lazzarin  
Diretor de Marketing e Vendas  
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA.  
Laureate - Uninorte

